

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil”, em decorrência da Aposentadoria Voluntária do servidor **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu **Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna**” e, ainda em conformidade com o “**Artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.584/1991, de 11 de dezembro de 1991**”, diploma legal este que dispõe sobre o **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**,

RESOLVE:

TORNAR público a vacância do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil” – cargo este ocupado pelo servidor **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA**, nomeado através do “**Ato Administrativo nº 009/1996, de 21 de maio de 1996**”, em face da sua aposentadoria – na presente data – conforme determina o “**Artigo 34, inciso V, da Lei Municipal nº 2.584/1991, de 11 de dezembro de 1991**”, diploma legal este que dispõe sobre o **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional**; e “**Ato de Aposentadoria nº 001/2025 exarado pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Itaúna em 02 de janeiro de 2025**”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna